



Processo nº 2/17.332-8 - Tomada de Preço nº 016/02

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Nº Contrato: 96
Processo Administrativo nº 2/17.332-8 - Tomada de Preço nº 016/02
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: Empreiteira Resiplan Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI "João Maria de Araújo Júnior" no Município de Botucatu/SP.
VALOR: R\$426.426,88 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

Pelo presente instrumento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.**, sediada nesta cidade, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.449, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.814.5586/0001-76, neste ato por seu representante legal **Fernando João Borgatto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.292.002-6, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na tomada de preços nº. 016/02 - processo administrativo nº. 02/17.332-8, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de dezembro de 2.002**, nos autos do processo administrativo 02/17332-8 – TOMADA DE PREÇO nº 016/02, pelo motivo devidamente justificados nos autos dos processos nº 03/001321-6, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ R\$426.426,88 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), bom como será prestada a garantia adicional de R\$21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais), através da carta de fiança nº 095933, do Banco Pottencial S/A CNPJ nº 00.253.448/0001-17.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumentos principal, ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 17 de abril de 2003


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Empreiteira Resiplan Ltda.
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª